



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

07/10/2025

Pág. 1/4

Decreto nº 90/2025 de 02/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 890.586,16 (oitocentos e noventa mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
546 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
Total Suplementação:		88.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0803.6.181.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
668 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
599 - 4.4.90.52.00.00	843 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113,04
Total Suplementação:		113,04

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 843 113,04

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
---------------------------	----------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

07/10/2025

Pág. 2/4

06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
677 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
Total Suplementação:		100.000,00	

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
625 - 4.4.90.52.00.00	31104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.827,17	
Total Suplementação:		11.827,17	

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
680 - 3.1.90.11.00.00	11038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.259,75	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
682 - 3.1.90.11.00.00	11039 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.327,97	
Total Suplementação:		214.587,72	

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000 Fonte: 11038 214.587,72

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
684 - 3.3.90.93.00.00	3518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114.001,57	
Total Suplementação:		114.001,57	

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
684 - 3.3.90.93.00.00	3518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
Total Suplementação:		10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
07/10/2025
Pág. 3/4

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
686 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	227.041,44
Total Suplementação:		227.041,44

Artigo 10 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000

227.041,44

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.186.	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
259 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	11.725,22
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
274 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		111.725,22

Artigo 11 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000

111.725,22

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
652 - 3.3.90.14.00.00	01510 DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
653 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.890,00
Total Suplementação:		3.290,00

Artigo 12 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1510

3.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
07/10/2025
Pág. 4/4

Artigo 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 02 de setembro de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal

